



**Município de Presidente Prudente**  
Educação

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2019**

### **E COMUNICADO DE REINÍCIO À LISTAGEM PARA CONTINUIDADE DE CHAMADA**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ANO LETIVO 2019**

**Sônia Maria Pelegrini**, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2019, dando publicidade a este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 208/2017, alterada pelas LC 221/2018 e LC228/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

#### **CONVOCA:**

Os Professores de Educação Infantil, classificados através de Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2017, para sessão de atribuição em substituição conforme segue:

**1.1 - Professor de Educação Infantil** classificação nº 316 a 326, em observância ao disposto no § 4º do art. 3º da LC nº 208/2017. Esta chamada esgota a lista classificatória utilizada.

**1.2 - Professor de Educação Infantil** classificação nº 28 a 57, em observância ao disposto no § 4º do art. 3º da LC nº 208/2017. Reiniciando a listagem a partir do último classificado nomeado para cargo efetivo em 2018 e prosseguindo a partir deste.

#### **2- COMUNICA:**

Que tendo em vista a necessidade do prosseguimento ao processo de contratação temporária de professores para substituição, as convocações consequentes prosseguirão a partir do último classificado com turma atribuída e considerando o reinício à lista de classificados.

Deste modo solicita ampla divulgação aos interessados.

Data: 18 de março de 2019

Horário: 14h00

Local: CEFORPPE (Centro de Formação Permanente dos Profissionais da Educação de Presidente Prudente), endereço: Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli - Nº 1950 – Jd. Itaipu - Pres. Prudente-SP.

#### **Vagas**

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar Nº 208/2017, alterada pelas LC 221/2018 e 228/2018, pelo período de 12 meses.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação pela comissão de acúmulo ou nos casos de ausência de condições para o provimento, conforme o descrito nos Itens 1.4 e 2.2 do Edital de Abertura do referido processo seletivo.





**Município de Presidente Prudente**  
**Educação**

A relação com as vagas estará disponível em <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=8> a partir das 16h00 do dia 14/03/2019.

**Jornada de Trabalho**

A Jornada de Trabalho será de 33 horas semanais, constituída por: 25 horas em atividades com alunos, 08 horas de trabalho pedagógico sendo: 04 horas na escola em atividades coletivas (HTPC) e 04 horas em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na Unidade onde estiver substituindo.

**Outras disposições**

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados pela lista do Concurso Público.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme parágrafo 4º, Artigo 3º da Lei Complementar 208/2017, alterada pelas LC 221/2018 e LC 228/2018.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 13 de março de 2019.



Prof. Me. Sônia Maria Pelegrini  
Secretária Municipal de Educação